

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****CAIXA DE PAPELÃO SINGULAR - 5S**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nº 161011

DESENHOS: 01 e 02

ANEXOS: 01 e 02

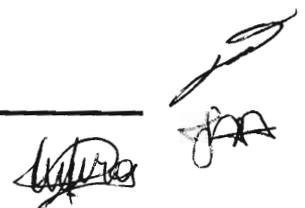
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características da **CAIXA DE PAPELÃO SINGULAR - 5S**.
- 1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).
- 1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo.
- 1.3.1 - **Constituição**: 10 CAIXAS, com as características aqui especificadas e 06 chapas 30 x 30 cm do papelão utilizado na produção das mesmas.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Caixa tipo corte e vinco, peça única, com abas recortadas através de corte e vinco facilitando o seu fechamento e montagem final, em papelão ondulado, de acordo com as características que se seguem:
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO PAPELÃO ONDULADO**: Papelão ondulado, com elementos de papel kraft natural, revestido externamente com papel kraft branco:
- 2.2.1 - **Espessura**: $3,7 \pm 0,2$ mm
- 2.2.2 - **Gramatura**: 530 ± 20 g/m²
- 2.2.3 - **Coluna**: Mínima 6,0 kgf/cm
- 2.2.4 - **Esmagamento**: Mínimo 1,8 kgf/cm²
- 2.2.5 - **Resistência ao Estouro (Mullen Teste)**: Mínima 9,0 kgf/cm²
- 2.2.6 - **Número de Ondas em 10 cm**: 13 a 15

Observação: Será admitido o emprego de papel reciclado (miolo), desde que atenda aos valores de resistência mecânica solicitados.





2.3 - IMPRESSÃO:

2.3.1 - Processo: Flexográfico

2.3.2 - Cor: 1 cor

2.3.3 - Código de Barras (fixo): Impressão de código de barras no verso da caixa, no padrão C 39, contendo o código do material (9 dígitos), constante do item 1.2.

2.3.4 - Nome do Contratado: Deverá ser impresso no local indicado na arte, nome fantasia (ou logomarca), não devendo constar dados cadastrais, tais como: razão social, telefone, fax, endereço, etc.

2.3.5 - Mês/Ano de Fornecimento: Deverá ser impresso, no local indicado na arte, o mês e ano da fabricação.

2.4 - DIMENSÕES EXTERNAS (mm):

<u>TIPO</u>	<u>COMPRIMENTO</u>	<u>LARGURA</u>	<u>ALTURA</u>
TAM-5S	540 ± 5	360 ± 5	270 ± 5

Observação. : As medidas referem-se a caixa montada

2.5 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.5.1- Papelão: Deverá ter perfil uniforme, isento de dobras, rugas, perfurações, esmagamento das ondas e quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua apresentação e utilização.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

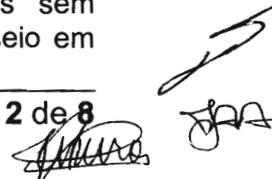
3.1 - Embalagem:

3.1.1 - Básica: Cada 05 caixas deverão ser dobradas e encintadas (duas cintas em "X"), ou envolvidas em filme plástico termoencolhível ou equivalente, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes;

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples contendo 4 embalagens básicas (20 caixas);

3.1.3 - Unitização da carga: A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada com 160 caixas (8 embalagens de despacho), sempre que o pedido conter quantidade suficiente para esta consolidação. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embaladas/revestidas com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch).

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens não acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em



empilhadeiras e armazenamento em estruturas porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso em empilhadeiras e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embalada/revestida com filme termoencolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem de Despacho: A embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta auto adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

Obs.: As informações solicitadas no anexo 01 devem constar no código QR Code.

3.2.2 - Palete: O palete deverá ser identificado com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.2 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (características do papelão):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simple ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papelão, definidas nos itens 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (demais características):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simple ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425;

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 151047 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 29 de fevereiro de 2016.


Responsável Técnico
João Pedro Perreira Sena
Matr. 8.013.892-8 - Analista de Correios Júnior
Engenheiro Mecânico
GEIM/CESUP/MPAD/AC.


GEIM/CESUP

Juliana Alcântara Andaló
Gerente Corporativo/GEIM/CESUP/VISER
Matricula 8.013.155.7 CREA/DF - 12.275/D
Subdel. Comp. PRT/CESUP/VISER-3/2015

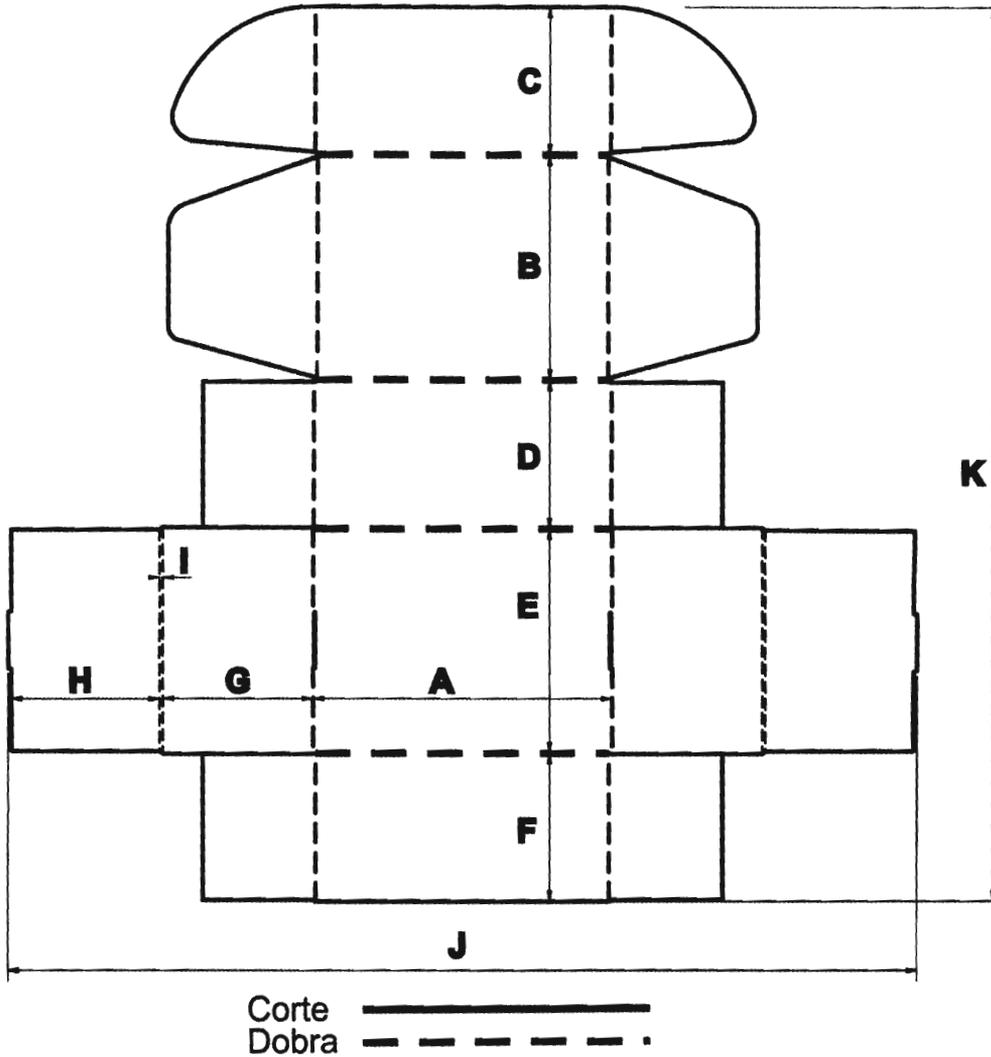

Aprovado pelo DEMKT

Neide Luciane Pereira Senra
Gerente - GEPO/DEMKT/INREVIAC
Mat. 8.012.861-8



DESENHO 01 - FACAS E COTAS

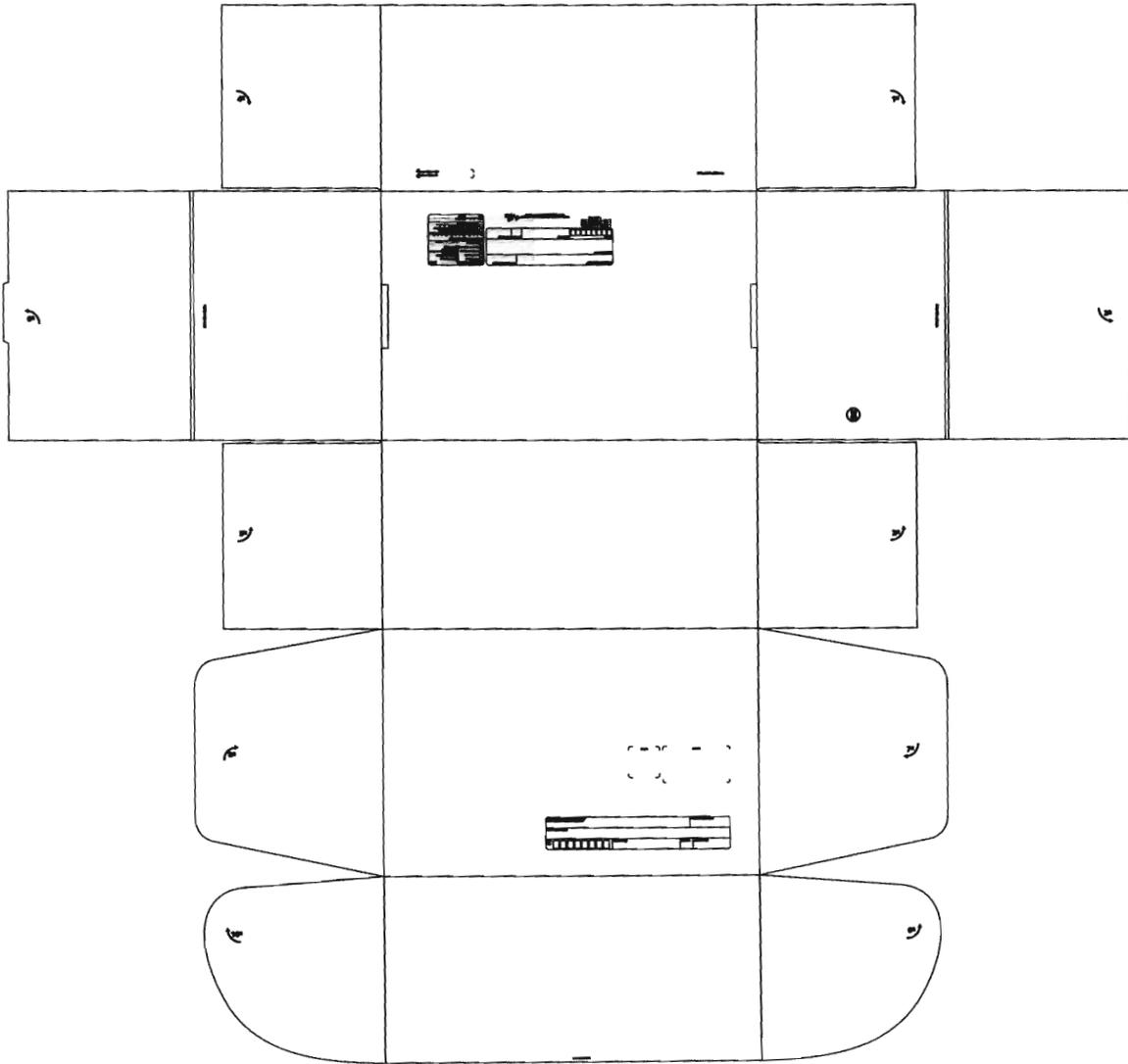
DIMENSÕES em mm



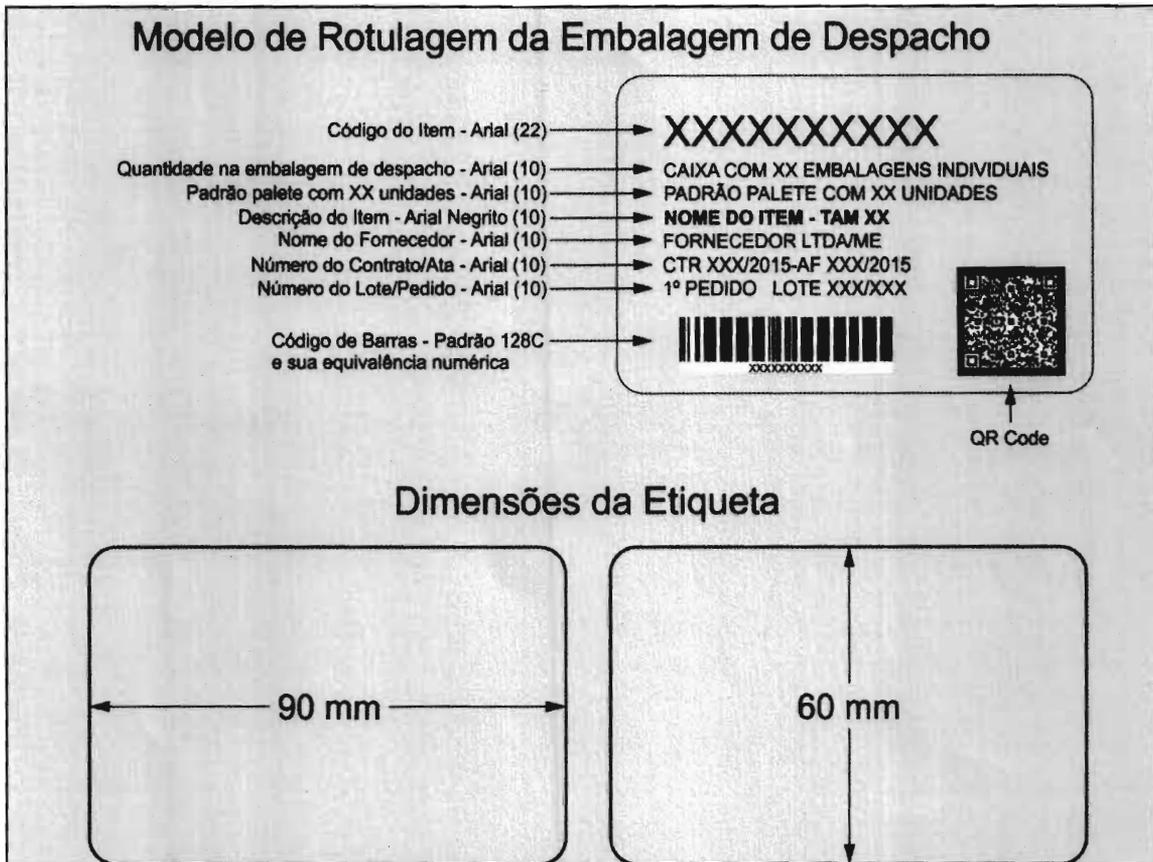
Tipo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
TAM-5S	539	358	267	268	357	267	268	266	4	1615	1517

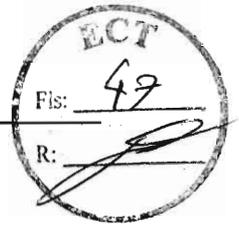
OBS: VALORES DE REFERÊNCIA

DESENHO 02 - LEIAUTE DE IMPRESSÃO



ANEXO 01





ANEXO 02

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito> <Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito> <Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

